

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a ASPAS - Associação dos Proprietários de Pasárgada, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1. Fluências: caminhar pelas águas, reconhecer territórios**

Aos 13 de novembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASPAS - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PASÁRGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.219/0001-87, com sede no Município de Nova Lima, na Avenida Manuel Bandeira, nº 2120, Bairro Pasárgada, CEP 34.009-550, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Luiz Ricardo Silva, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstrução ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses*

coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

**CONSIDERANDO** que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

**CONSIDERANDO** que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

**CONSIDERANDO** que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

**CONSIDERANDO** que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

**CONSIDERANDO** que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

**CONSIDERANDO** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**CONSIDERANDO**, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às

medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

**CONSIDERANDO** que o **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas n.º 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;**

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Fluências: caminhar pelas águas, reconhecer territórios**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas n.º 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fortalecer os vínculos entre juventude, território e natureza em São Sebastião das Águas Claras, promovendo uma transição da sensação de risco e desamparo para um sentimento de pertencimento, reconhecimento e cuidado ativo com o meio ambiente e a memória coletiva. O projeto visa ampliar a consciência ecológica, o engajamento comunitário e a valorização simbólica dos biomas locais, incentivando formas mais afetivas, criativas e participativas de se relacionar com o lugar onde se vive. (...)”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis

Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade

Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

(r) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o edital de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluem atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas

alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:  
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;  
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 349.700,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 333.047,62 (trezentos e trinta e três mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 16.652,38 (dezesesseis mil, seiscentos, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 16.652,38 (dezesesseis mil, seiscentos, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS**

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Nova Lima.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Guilherme de Castro Germano**

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias  
Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba

**Cláudia de Oliveira Ignez**

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça da Comarca Nova Lima/MG

**COMPROMISSÁRIO:**

**Luiz Ricardo Silva**

Presidente

ASPAS - Associação dos Proprietários de Pasárgada

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Rezende**

Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 13/11/2025, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 13/11/2025, às 18:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE CASTRO GERMANO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 18/11/2025, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9530314** e o código CRC **7B3D6A2E**.

Processo SEI: 19.16.6398.0097952/2025-40 / Documento SEI: 9530314

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30190100 - - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)

## 1. Nome

Fluências: caminhar pelas águas, reconhecer territórios

## 2. Ementa

O projeto "Fluências" promove ações de valorização ambiental e fortalecimento da identidade territorial em São Sebastião das Águas Claras (Nova Lima), com protagonismo juvenil. A partir da pesquisa ecológica e social nas rotas de fuga das barragens, jovens moradores serão formados como agentes ecológicos comunitários. Oficinas, saídas de campo, escutas comunitárias e produção de um foto-livro culminam em exposição digital e lançamentos públicos. A proposta busca estimular o pertencimento, promover turismo consciente e registrar o bioma como memória viva.

## 3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

## 4. Período de execução

12 meses

## 5. Municípios de execução

Nova Lima

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## 7. Público-alvo

Em consonância com os objetivos do PATAC e da Chamada de Projetos Semente, o projeto "Fluências: Caminhar pelas águas, reconhecer territórios" tem como público-alvo principal 20 jovens moradores do município de Nova Lima, com idades

entre 15 e 22 anos, residentes no Condomínio Pasárgada e nas comunidades do entorno de São Sebastião das Águas Claras, incluindo as regiões do Capão e do Ribeirão. Esses jovens, muitos dos quais egressos de programas municipais de educação socioambiental, conforme acordado em anuência dada pela Secretaria do Meio Ambiente de Nova Lima, serão formados como agentes ambientais populares, capacitados a interpretar o território, mapear os biomas locais e produzir registros artísticos e educativos por meio da fotografia, da escrita e da escuta comunitária. A proposta reconhece esses jovens como sujeitos centrais da reparação cultural e simbólica, conforme orienta o PATAC, promovendo seu protagonismo na reconstrução dos vínculos entre paisagem, memória e pertencimento. - Público Adjacente e Impacto Ampliado Além dos jovens diretamente envolvidos na formação, serão beneficiadas: Comunidades tradicionais e urbanas do distrito, especialmente aquelas situadas nas rotas de fuga das barragens, cujos modos de vida, histórias e práticas de resistência compõem o acervo vivo do projeto; Moradores e lideranças locais, envolvidos em escutas, entrevistas e nos eventos públicos de devolutiva; Professores da rede pública de Nova Lima, que terão acesso aos materiais produzidos e poderão integrá-los às práticas pedagógicas em sala de aula; Associações comunitárias, como a Associação de Moradores de São Sebastião das Águas Claras, e instituições públicas, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parceira na seleção de bolsistas e na orientação técnica das ações ambientais;

## 8. Justificativa

São Sebastião das Águas Claras é uma comunidade marcada por fortes vínculos afetivos com a natureza e por tensões ambientais provocadas pela presença histórica da mineração. Ao mesmo tempo, a juventude local, especialmente aquela oriunda de políticas públicas promovidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, demonstra interesse e sensibilidade para atuar como guardiã de seu território, mas carece de oportunidades estruturadas de formação, escuta e expressão. O projeto “Fluências” responde a esse cenário com ações educativas, artísticas e ambientais, que reúnem ciência, arte e memória para reconstruir o vínculo entre os jovens e o território. A proposta busca transformar rotas de fuga em caminhos de reconhecimento e pertencimento, formando agentes ambientais populares, estimulando o turismo consciente e criando materiais públicos de legado. Como proponente, a ASPAS – Associação de Proprietários do Condomínio Pasárgada reafirma seu compromisso com o engajamento socioambiental da comunidade, disponibilizando estrutura e apoio institucional para a realização do projeto.

## 9. Objetivo

Fortalecer os vínculos entre juventude, território e natureza em São Sebastião das Águas Claras, promovendo uma transição da sensação de risco e desamparo para um sentimento de pertencimento, reconhecimento e cuidado ativo com o meio ambiente e a memória coletiva. O projeto visa ampliar a consciência ecológica, o engajamento comunitário e a valorização simbólica dos biomas locais, incentivando formas mais afetivas, criativas e participativas de se relacionar com o lugar onde se vive. Através do olhar atento à paisagem e da escuta sensível às histórias do território, pretende-se estimular nos jovens e na comunidade uma compreensão mais profunda sobre o valor da biodiversidade, da preservação e da ancestralidade ambiental. Ao promover processos formativos, expressivos e curatoriais sobre a relação entre pessoas, natureza e território, o projeto busca contribuir para a formação de uma nova cultura local: mais conectada à sustentabilidade, à participação cidadã e à construção de memórias que resistam à lógica da exploração e do esquecimento.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
------	------------	------	----------------------

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Pré-produção	Levantamento ecológico das rotas de fuga com catalogação da flora e uso do solo	04 saídas de campo para levantamento das 03 rotas	Relatório técnico assinado por responsável e equipe
	Escutas com lideranças e reuniões de articulação comunitária	3 encontros realizados com participação de 5 lideranças registradas	Atas, listas de presença e registros fotográficos
	Elaboração do questionário diagnóstico a ser aplicado pelos alunos na comunidade de São Sebastião das águas claras.	Elaborar um questionário diagnóstico	Questionário elaborado
	Processo seletivo de formação para agentes ecológicos comunitários	Selecionar 20 jovens para formação como agentes ecológicos comunitários	Minuta de seleção conforme descrição feita na documentação complementar
	Organização do cronograma das oficinas e materiais de apoio	Estruturar 1 cronograma completo	Documento do cronograma
	Apresentação do projeto e escuta inicial	Realizar 1 encontro de abertura	Lista de presença, ata do encontro, fotos
Produção	Aplicação de oficinas para formação dos agentes ecológicos comunitários	Realização de 10 encontros formativos; Certificação de 20 agentes ecológicos comunitários	Lista de presença, registros fotográficos e relatórios e certificação, Termo de uso de imagem e TCLE assinados.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Condução de saídas de campo integradas às oficinas	Realizar ao menos 6 saídas/trilhas de campo com práticas de mapeamento e escuta, com registro audiovisual e participativo	Diário de campo, registros fotográficos, gravações, fichas de observação, Termo de uso de imagem e TCLE assinados.
	Aplicação dos questionários nas comunidades do entorno.	10 questionários respondidos	Questionários preenchidos, Termo de uso de imagem e TCLE assinados.
	Chamada pública para seleção de imagens para o fotolivro	1 edital publicado e ao menos 30 inscrições recebidas	Editais, formulário de inscrição, lista de recebidos
	Curadoria participativa para seleção das imagens e do conteúdo visual e ecológico do fotolivro	Selecionar 30 imagens para o fotolivro, 1 acervo final curado e organizado para publicação	Ata da curadoria, prints, fichas das imagens selecionadas, Lista de imagens, aprovação final da coordenação artística
Pós-produção	Impressão e distribuição do fotolivro	300 exemplares impressos e distribuídos	Fotolivro impresso autenticado pela ISBN, constando o arquivo de código de barras, ficha catalográfica.
	Produção e circulação do passaporte simbólico de São Sebastião das Águas Claras	300 unidades produzidas e distribuídas	Amostra impressa, relatório fotográfico de circulação

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Realização dos eventos de lançamento em três locais distintos	3 eventos realizados	Fotos, vídeos, listas de presença, clipping de mídia
	Disponibilização da plataforma digital pública com acervo visual e pedagógico	Lançar 1 plataforma (site) com acesso livre	Link ativo, prints de tela, relatório de acessos, termo de uso de imagem assinados
	Elaboração e entrega para a diretoria da ASPAS do relatório técnico de mapeamento ambiental das Trilhas do Condomínio Pasárgada	Entregar relatório completo com documentação comprobatória	Emissão de relatório técnico autenticado pela ISBN

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
12/06/2025 Separar a seleção dos jovens da formação dos mesmos, visto que, para a seleção tem metas diferentes da formação. Incluir na metodologia como será realizada essa formação. Será curso? Quanto tempo?		Foi criada uma atividade na pré produção garantindo que a seleção e a formação sejam trabalhadas em momentos distintos. Também foi adicionado ao item 2 da metodologia um projeto pedagógico mais descritivo.
12/06/2025 A atividade refere-se a realização de um cronograma e a meta 10 oficinas. Não estão em concordância. Primeiro seria a construção do cronograma e posteriormente, com o cronograma elaborado, as oficinas seriam realizadas, não?		A atividade foi renomeada como Aplicação de oficinas para formação de agentes ecológicos comunitários, conforme orientado. O plano pedagógico adicionado à metodologia esboça os temas trabalhados a serem trabalhados de acordo com o cronograma.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
12/06/2025 Excluir etapa. As prestações de contas já vem com datas determinadas para inserção na própria plataforma.		Etapa de prestação de contas excluída permanecendo a entrega do relatório técnico a ser emitido.
12/06/2025 Sugiro alterar o nome da atividade para ficar mais		

## 11. Metodologia

O projeto adota uma abordagem metodológica fundamentada em três pilares essenciais: a educação ambiental territorializada, a criação artística como instrumento de escuta e registro sensível, e a participação cidadã como prática de reparação simbólica. Essa estrutura sustenta a proposta como um processo formativo, criativo e político, organizado em três etapas interdependentes: Pré-produção, Produção e Pós-produção. Cada fase será conduzida com o apoio técnico e pedagógico de profissionais especializados, parceiros institucionais e agentes da própria comunidade local, fomentando protagonismo juvenil e engajamento coletivo.

1. PRÉ-PRODUÇÃO (Meses 1 a 3) Esta fase tem como foco o levantamento ecológico das rotas de fuga das barragens em São Sebastião das Águas Claras. Essa etapa será coordenada pela bióloga Dhyana Rabello Nery, com o suporte de uma equipe técnica capacitada e de um bolsista. No primeiro mês, será realizado um mapeamento detalhado de campo, centrado na identificação da flora, do uso do solo, de elementos naturais e de vestígios históricos e culturais que compõem o cenário das trilhas. A documentação utilizará recursos como GPS, câmeras fotográficas, diários de campo, fichas e mapas. O resultado será um relatório técnico georreferenciado das trilhas situadas no entorno do Condomínio Pasárgada, material que servirá de base para a produção dos conteúdos pedagógicos e das ações formativas subsequentes, como as Oficinas de Formação de Agentes Ecológicos Comunitários e o Passaporte Simbólico de São Sebastião das Águas Claras. Paralelamente ao mapeamento físico e simbólico do território, ocorrerá uma escuta ativa das lideranças locais. Esta articulação comunitária permitirá a coleta de percepções e necessidades da população e será fundamental para a elaboração participativa do questionário diagnóstico que norteará a etapa seguinte. Ainda nesta fase, serão executadas quatro ações estruturantes: a seleção dos 20 jovens participantes do curso; o planejamento pedagógico do curso, em parceria com os responsáveis pelos projetos de educação ambiental do município; a organização do cronograma das oficinas; e a elaboração do questionário diagnóstico, que será

aplicado com os moradores das áreas no entorno das trilhas. A seleção dos jovens será feita por meio de um processo de recrutamento misto, contemplando 10 vagas para moradores e/ou filhos de funcionários do Condomínio Pasárgada e outras 10 vagas destinadas a participantes dos programas municipais de educação ambiental, como o Expresso Ambiental e o Quintal Protegido. O questionário diagnóstico, estruturado a partir dos encontros de escuta, visa identificar percepções ambientais, socioculturais e afetivas dos moradores sobre seu entorno, fornecendo insumos relevantes para a construção dos mapas afetivos, para o conteúdo do fotolivro e para o plano de monitoramento e avaliação do projeto. A etapa se encerra com a apresentação do projeto aos jovens selecionados, incluindo escuta inicial para conhecer seus perfis socioculturais e ajustar metodologicamente as oficinas. Nessa ocasião também serão definidas as datas e locais das saídas de campo, assegurando o alinhamento entre o planejamento e as expectativas do grupo.

**2. PRODUÇÃO (Meses 4 a 9)** A segunda fase compreende a realização do Curso de Formação de Agentes Ecológicos Comunitários, estruturado em 10 módulos presenciais quinzenais, com duração de 8 horas cada. Os módulos serão organizados a partir de trilhas temáticas interdisciplinares, inspiradas nas rotas de evacuação já mapeadas. Durante o curso, os jovens serão formados em competências fundamentais para leitura ecológica do território, escuta ativa, curadoria e mediação cultural, além de técnicas de produção de conteúdo audiovisual e cartográfico, com conteúdo teórico projetado nas aulas explanativas. Serão realizadas seis saídas de campo que funcionarão como trilhas pedagógicas, articuladas às oficinas, possibilitando vivências diretas de mapeamento, observação ambiental e escuta comunitária. Cada trilha abordará temas específicos — biodiversidade, recursos hídricos, memória local, práticas tradicionais, riscos ambientais e direitos territoriais — e resultará em diários de campo, registros fotográficos e audiovisuais, promovendo a aprendizagem ativa e a valorização da experiência sensível no território. Durante essas saídas, os jovens também aplicarão o questionário diagnóstico com os moradores, munidos de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme modelo da plataforma federal de educação (.gov). Além disso, nas oficinas formativas, os jovens participarão de uma atividade de fotografia documental, desenvolvendo habilidades tanto técnicas quanto sensíveis para o registro do território, com uso prático de câmeras fotográficas, a serem locadas. As imagens produzidas integrarão o acervo para o fotolivro e para uma plataforma digital pública, que reunirá também os materiais pedagógicos, mapas afetivos, trilhas, relatos e outros registros gerados ao longo do processo. Será lançada uma chamada pública para seleção das imagens que farão parte do fotolivro, a partir de critérios técnicos previamente definidos. A curadoria, composta pelos jovens com orientação da equipe artística do projeto, será participativa, assegurando representatividade e diversidade no acervo final. Ao final

da curadoria e seleção final das fotografias do fotolivro, a equipe artística irá organizar o conteúdo para publicação. 3. PÓS-PRODUÇÃO (Meses 10 a 12) A fase final concentra-se na conclusão, avaliação pública e lançamento dos produtos do projeto. O fotolivro será diagramado, impresso e lançado junto a uma exposição digital com acesso gratuito, hospedada em uma plataforma pública que reunirá o acervo visual, pedagógico e cartográfico produzido ao longo do percurso. Além do fotolivro, será desenvolvido um folder informativo – o Passaporte Simbólico de São Sebastião das Águas Claras – que reunirá os mapas afetivos, trechos de relatos e ilustrações de espécies, além de apresentar as trilhas e sua importância cultural e ecológica. Tanto o fotolivro, quanto o Passaporte serão distribuídos em escolas, centros comunitários e feiras locais, funcionando como uma ferramenta de reconexão da população com o território. Serão realizados três eventos públicos de lançamento do Fotolivro – no Condomínio Pasárgada, em São Sebastião das Águas Claras e no Espaço Verde – mediados pelos jovens formados no curso, com atividades de mediação cultural. Os encontros funcionarão como momentos de celebração, troca de saberes e fortalecimento das redes locais. Para ampliar o alcance da iniciativa, será lançado um site interativo, com acesso livre, reunindo trilhas, conteúdos audiovisuais, materiais didáticos e os relatos dos jovens e moradores. Essa plataforma permitirá a continuidade das ações educativas, bem como o uso dos materiais em práticas de turismo ecológico e reflorestamento comunitário. Será também elaborado um relatório técnico específico para o Condomínio Pasárgada, contendo o georreferenciamento das trilhas, espécies botânicas identificadas, grau de preservação e sugestões para recuperação das áreas impactadas. Esse relatório poderá subsidiar ações futuras de conservação ambiental e será entregue para a diretoria da ASPAS em PDF. Parcerias Institucionais Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima: articulação pedagógica, mobilização comunitária Associação de Moradores de Águas Claras: disponibilização do espaço na Feirinha de Macacos para lançamento do Fotolivro Espaço Verde: sedia eventos e atividades públicas. Todos os custos com transporte, alimentação e materiais estarão cobertos, garantindo a participação plena e igualitária dos jovens nas atividades. O projeto também produzirá materiais educativos permanentes, que poderão ser utilizados em escolas, projetos de reflorestamento e programas de turismo ecológico no município de Nova Lima.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Fotolivre	Ferramenta de reconexão da população com o território	300	<a href="#">Comentar</a>
Cartilhas	Divulgação do material produzido e do mapeamento das trilhas	1000	<a href="#">Comentar</a>
Passaporte Simbólico de São Sebastião	reunirá os mapas afetivos, trechos de relatos e ilustrações de espécies, além de apresentar as trilhas e sua importância cultural e ecológica	300	<a href="#">Comentar</a>
Produção visual e fotográfica (videos curtos - teasers e registros de oficinas)	Registrar processos, escutas e depoimentos dos jovens com 6 registros	1	<a href="#">Comentar</a>
Comunicador digital (Postagens para rede sociais)	Divulgar oficinas, chamadas, resultados e fortalecer o engajamento comunitário, com 60 postagens	1	<a href="#">Comentar</a>
Designer gráfico (cartazes impressos, digitais)	Convidar a comunidade para oficinas, escutas e lançamentos	1	<a href="#">Comentar</a>
Programador (Plataforma digital de memória)	Acessibilizar o acervo visual, mapas, relatos e materiais do projeto	1	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
12/06/2025 Separar cartilhas de folders, para quantificar cada um.		Foram retiradas as cartilhas, permanecendo somente os folders, já que as cotações foram feitas para um único objeto de impressão
17/06/2025 Essa quantidade é necessária?		A quantidade será mantida pela relevância da divulgação do material produzido e do mapeamento das trilhas
30/06/2025 Excluir atividade do plano de comunicação, pois é referente ao objeto		Excluída

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
principal do projeto e já consta no plano de monitoramento.		
30/06/2025 Excluir atividade do plano de comunicação, pois é referente ao objeto principal do projeto e já consta no plano de monitoramento.		Excluída

### 13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pré-produção	Levantamento ecológico das rotas de fuga com catalogação da flora e uso do solo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Escutas com lideranças e reuniões de articulação comunitária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração do questionário diagnóstico a ser aplicado pelos alunos na comunidade de são Sebastião das águas claras.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Processo seletivo de formação para agentes ecológicos comunitários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Produção	Organização do cronograma das oficinas e materiais de apoio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Apresentação do projeto e escuta inicial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aplicação de oficinas para formação dos agentes ecológicos comunitários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Condução de saídas de campo integradas às oficinas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aplicação dos questionários nas comunidades do entorno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Chamada pública para seleção de imagens para o fotolivro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Curadoria participativa para seleção das imagens e do conteúdo visual e ecológico do fotolivro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pós-produção	Impressão e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	distribuição do fotolivro									
	Produção e circulação do passaporte simbólico de São Sebastião das Águas Claras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Realização dos eventos de lançamento em três locais distintos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Disponibilização da plataforma digital pública com acervo visual e pedagógico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e entrega para a diretoria da ASPAS do relatório técnico de mapeamento ambiental das Trilhas do Condomínio Pasárgada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fotolivro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cartilhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Passaporte Simbólico de São Sebastião	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Produção visual e fotográfica (videos curtos - teasers e registros de oficinas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicador digital (Postagens para rede sociais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Designer gráfico (cartazes impressos, digitais)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programador (Plataforma digital de memória)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador Geral	Ensino superior e experiência na área	8	Voluntário
1	Responsável técnica	Graduação em Ciências Biológicas e afins, especialização em educação ambiental	24	PJ
1	Professor(a) de Artes	Graduação em Artes ou Design; experiência com fotografia	16	MEI

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		e mediação artística		
1	Assistente de Produção / Logística	Ensino médio completo ou técnico; experiência em produção de eventos e ações educativas	8	Estagiário
1	Assistente de Produção / Logística	Ensino médio completo ou técnico; experiência em produção de eventos e ações educativas	8	Estagiario
1	Assistente financeiro	Experiencia em rotinas administrativas e gestão de equipe	44	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
12/06/2025 No financeiro está gestor administrativo e no técnico gestor administrativo e financeiro. Rever pois devem estar em concordância.		revisado
12/06/2025 No financeiro é previsto a bióloga como gasto pessoal. No técnico prevê que a bióloga não será com recurso do		revisado

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
projeto. Rever		
12/06/2025 No financeiro é previsto bolsistas como gasto pessoal. No técnico prevê que os bolsistas não serão com recurso do projeto. Rever		revisado
12/06/2025 Não está previsto no financeiro		Incluído
12/06/2025 Não está previsto no financeiro		Incluído
12/06/2025 Não está previsto no financeiro		Incluído

## 15. Informações complementares

Informação Complementares 1 - Contra-partida OBSERVAÇÃO: A coordenação artística (voluntária) e um segundo estagiário bolsista de apoio ambiental, transporte e cobertura de seguro de vida serão oferecidos como contrapartida institucional da ASPAS, conforme previsto na equipe responsável e no plano de execução do projeto. 2 – Minuta de Seleção e Projeto Pedagógico Como parte da estratégia de formação e mobilização territorial proposta pelo projeto “Fluências: Caminhar pelas águas, reconhecer territórios”, foi elaborada uma minuta de seleção dos participantes, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), especialmente nos dispositivos referentes à Educação de Jovens e Adultos (Art. 37 a 38) e à Educação Profissional (Art. 39 a 42). A minuta estabelece os critérios de participação de 20 jovens moradores do município de Nova Lima – metade do Condomínio Pasárgada e metade do distrito de São Sebastião das Águas Claras e seu entorno – considerando: Situações de evasão ou defasagem escolar; Vínculo com programas públicos; Diversidade étnico-racial, territorial e de gênero; Interesse por temas ambientais, culturais e comunitários. Essa seleção será realizada por meio de formulário online e apoio presencial, seguida de entrevistas conduzidas pela equipe pedagógica. A proposta é reconhecer o direito desses jovens a uma educação ambiental continuada e transformadora, conectando o saber tradicional com práticas contemporâneas de registro, escuta e leitura do território. A minuta também está articulada com o projeto pedagógico do curso de formação, que estrutura os encontros quinzenais em torno de trilhas temáticas e oficinas de fotografia documental, combinando escuta ativa, bioma, arte e memória

como ferramentas educativas e cidadãos. Assim, a inclusão da minuta como anexo fortalece o compromisso do projeto com a transparência, a equidade na seleção e o alinhamento com marcos legais da educação popular e profissionalizante.



## 1. Despesas indiretas

Item necessário	Telefonia
Descrição	Serviços de internet
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 124,56
Mês 1	R\$ 124,56
Mês 2	R\$ 124,56
Mês 3	R\$ 124,56
Mês 4	R\$ 124,56
Mês 5	R\$ 124,56
Mês 6	R\$ 124,56
Mês 7	R\$ 124,56
Mês 8	R\$ 124,56
Mês 9	R\$ 124,56

<b>Mês 10</b>	R\$ 124,56
<b>Mês 11</b>	R\$ 124,56
<b>Mês 12</b>	R\$ 124,56
<b>Total</b>	R\$ 1.494,72
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 124,56</b>

<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 124,56</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.494,72</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>


## 2. Pessoal

Item necessário	Responsável técnica
<b>Descrição</b>	Responsável pela coordenação geral do projeto, supervisão técnica e institucional, articulação com parceiros
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 7.200,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 7.200,00
<b>Total</b>	R\$ 86.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Professor(a) Artes – Mediação (PJ)
<b>Descrição</b>	Responsável pela condução de oficinas artísticas com foco em mediação cultural, voltado para jovens e processos comunitários.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.500,00

Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Assistente Produção/Logística
<b>Descrição</b>	Apoia a execução logística de oficinas, saídas de campo, transporte e compra de materiais.
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.885,93
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 15.087,44
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Assistente Financeiro
<b>Descrição</b>	Apoia a gestão de pessoas e finanças do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.252,10

<b>Mês 11</b>	R\$ 3.252,10
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.252,10
<b>Total</b>	R\$ 39.025,20
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de pessoal</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 12.338,03</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 12.338,03</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 12.338,03</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 14.838,03</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 12.952,10</b>

<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 10.452,10</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 10.452,10</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 31.452,10</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 176.512,64</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos CLT (INSS, FGTS, etc.)
<b>Descrição</b>	Encargos obrigatórios referentes aos contratos CLT, incluindo 13º, férias, INSS, FGTS, 1/3 constitucional e tributos patronais.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 8</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 9</b>	R\$ 2.177,62

<b>Mês 10</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 11</b>	R\$ 2.177,62
<b>Mês 12</b>	R\$ 2.177,62
<b>Total</b>	R\$ 26.131,44
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>

<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 2.177,62</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.131,44</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Transporte e Logística
<b>Descrição</b>	Despesas com deslocamentos de equipe, participantes e materiais para saídas de campo, oficinas e eventos.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 217,70
<b>Mês 2</b>	R\$ 248,80
<b>Mês 3</b>	R\$ 217,70
<b>Mês 4</b>	R\$ 311,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 311,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 311,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 311,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 311,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 311,00

Mês 10	R\$ 217,70
Mês 11	R\$ 248,80
Mês 12	R\$ 248,80
Total	R\$ 3.265,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lanche
Descrição	Alimentação oferecida durante oficinas, reuniões, exposições e saídas de campo.
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	25
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 234,73
Mês 5	R\$ 234,73

Mês 6	R\$ 234,73
Mês 7	R\$ 234,73
Mês 8	R\$ 234,73
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.173,65</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Materiais de oficina
<b>Descrição</b>	Insumos como papel, tintas, impressões, materiais pedagógicos e ferramentas para as oficinas e ações formativas.
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 1.853,99
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.853,99</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Primeiros Socorros
------------------------	--------------------

<b>Descrição</b>	Kit com insumos básicos para garantir a segurança no atendimento emergências de primeiros socorros
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 68,30
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 68,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	EPI
<b>Descrição</b>	Equipamento de proteção individual para os profissionais e alunos que atuarão em campo
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.892,48
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.892,48</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Almoço
<b>Descrição</b>	Item relacionado ao almoço dos profissionais e alunos durante o período de execução do curso
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	25
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 574,08
Mês 5	R\$ 574,08
Mês 6	R\$ 574,08
Mês 7	R\$ 574,08
Mês 8	R\$ 574,08
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.870,40</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Tradutor
<b>Descrição</b>	Realiza a tradução de materiais gráficos e digitais para outro idioma, com foco na acessibilidade e difusão internacional. NOTA FISCAL AVULSA

Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

<b>Total</b>	R\$ 2.500,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	<b>Revisor</b>
<b>Descrição</b>	Responsável pela revisão ortográfica e gramatical dos textos do fotolivre, cartilhas e publicações do projeto. NOTA FISCAL AVULSA
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 3.135,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.135,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 7.032,47</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 248,80</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 217,70</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 1.119,81</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 1.119,81</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 1.119,81</b>

<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 1.119,81</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 6.754,81</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 311,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 217,70</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 248,80</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 248,80</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.759,32</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

<b>Item necessário</b>	Coffee Break
<b>Descrição</b>	3 eventos de lançamento do fotolivro para 50 convidados
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	3
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.250,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 3.250,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.250,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 9.750,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00


<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.750,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

Item necessário	Cartilhas
<b>Descrição</b>	Produção de materiais de comunicação e visibilidade do projeto, incluindo impressos educativos e camisetas para participantes.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1000
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.036,33
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.036,33</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Passaporte São Sebastião das Aguas Claras
<b>Descrição</b>	Folder
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	300
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 4.043,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.043,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	comunicador digital
<b>Descrição</b>	Gestão de redes sociais, elaboração de peças de comunicação e e acompanhamento técnico
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.083,33
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 3.083,33
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Designer Gráfico
------------------------	------------------

<b>Descrição</b>	Concepção do conceito imagético, diagramação de materiais gráficos e assistência técnica para execução
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.533,33
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.533,33</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Produção visual e fotográfica
<b>Descrição</b>	Planejamento visual e conceitual do fotolivro, direção técnica de fotografia, produção e edição de material gráfico e audiovisual e assistência técnica
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.500,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Programador
<b>Descrição</b>	Criar e implementar o site/plataforma, organizar o acervo fotográfico, mapa e publicações, sistema de busca e flitos e manutenção técnica
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 13.950,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.950,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Fotolivro impresso
<b>Descrição</b>	Impressão do livro fotográfico produzido ao final do projeto com imagens e textos resultantes das oficinas e saídas de campo.

Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 24.357,50
Mês 10	R\$ 24.357,50
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

<b>Total</b>	R\$ 48.715,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 3.533,33</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 13.950,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 3.083,33</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 5.079,33</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 24.357,50</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 24.357,50</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 77.860,99</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>


## 7. Impostos e tarifas

<b>Item necessário</b>	ISBN
<b>Descrição</b>	Sessão de direitos autorais para inserção dos trabalhos do acervo no livro
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 27,90
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 27,90</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Arquivo de código de barras
<b>Descrição</b>	O código de barras permite a rápida identificação dos livros em bibliotecas
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 39,50
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 39,50</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Ficha Catalografica
<b>Descrição</b>	É uma ficha que padroniza os dados sobre um livro, seguindo padrões internacionais
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 65,80
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 65,80</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Registro de direito autoral
------------------------	-----------------------------

Descrição	Autoria da Obra intelectual
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 69,90
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 69,90
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	<b>ISBN</b>
<b>Descrição</b> Sessão de direitos autorais para inserção dos trabalhos do acervo no Relatório técnico	
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 27,90
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 27,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 27,90</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Manutenção da conta, pacote de serviços
Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,40
Mês 1	R\$ 31,11
Mês 2	R\$ 68,40

<b>Mês 3</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 4</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 5</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 6</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 7</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 8</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 9</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 10</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 11</b>	R\$ 68,40
<b>Mês 12</b>	R\$ 68,40
<b>Total</b>	R\$ 783,51
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de impostos e tarifas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 96,30</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 31,11</b>

<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 271,50</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 68,40</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 96,30</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.014,51</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8. Materiais e equipamentos

<b>Item necessário</b>	Camera fotografica
<b>Descrição</b>	aluguel de Equipamento necessário para aplicação das oficinas para 20 alunos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	8
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.400,80
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.004,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Projetores
<b>Descrição</b>	aluguel de equipamento para reunião e oficinas, variando entre uma e duas diárias mensais
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 320,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 320,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 640,00

Mês 5	R\$ 640,00
Mês 6	R\$ 640,00
Mês 7	R\$ 640,00
Mês 8	R\$ 640,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.520,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 3.720,80</b>
Mês 1	R\$ 320,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 4.040,80</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 4.040,80</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 4.040,80</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 4.040,80</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 4.040,80</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.524,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.652,38
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 16.652,38
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 16.652,38</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.652,38</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 38.676,17	R\$ 14.957,41	R\$ 18.459,64	R\$ 36.319,22	R\$ 25.452,55	R\$ 25.869,22	R\$ 22
<b>1. Despesas indiretas</b>			R\$ 1.494,72	0.43%			
<b>2. Pessoal</b>			R\$ 176.512,64	50.48%			
<b>3. Encargos sociais</b>			R\$ 26.131,44	7.47%			
<b>4. Despesas gerais</b>			R\$ 19.759,32	5.65%			
<b>5. Eventos</b>			R\$ 9.750,00	2.79%			
<b>6. Comunicação</b>			R\$ 77.860,99	22.27%			
<b>7. Impostos e tarifas</b>			R\$ 1.014,51	0.29%			
<b>8. Materiais e equipamentos</b>			R\$ 20.524,00	5.87%			
<b>9. PDO</b>			R\$ 16.652,38	4.76%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 349.700,00</b>	100%			

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

## tc - Fluências caminhar pelas águas, reconhecer territórios.pdf

Documento número #f09764b1-a977-47dc-b616-071e7d7e6d42

Hash do documento original (SHA256): 887f459c60d2330c97de1ebfd19030c6242aca62c2da214d4a0568f1fd76ccca

### Assinaturas

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:17

*Anna Beatriz Abreu Otoni*

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:38

  
CIK REPRODUÇÃO PROIBIDA  
25/11/2025 12:13:05

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Luiz Ricardo Silva**

[REDACTED]

Assinou como parte em 02 dez 2025 às 10:22:19

### Log

18 nov 2025, 15:45:38 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número f09764b1-a977-47dc-b616-071e7d7e6d42. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2025 (15:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 nov 2025, 15:48:01 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

18 nov 2025, 15:48:01 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

- 
- 18 nov 2025, 15:48:01 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: luizricardo@plusinfo.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Ricardo Silva.
- 19 nov 2025, 18:24:17 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript\_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2025, 12:13:38 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 179.125.3.4. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2025, 10:22:19 Luiz Ricardo Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizricardo@plusinfo.com.br, [REDACTED]. IP: 187.72.14.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0654423 e longitude -43.9428845. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1353.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2025, 10:22:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f09764b1-a977-47dc-b616-071e7d7e6d42.
- 



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f09764b1-a977-47dc-b616-071e7d7e6d42, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:17

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_24 out 2025, 13-52-32.png

## Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:38

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
blob